PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº 723/2022

Mococa, 08 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 1666 | DATA 08/08/22 | RÚBRICA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, diante a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

A suplementação se faz necessária para readequar as dotações orçamentária das despesas relacionadas no projeto de lei, considerando o impacto da inflação no orçamento.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria e por conter de ações que agregam valores.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2022 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.302.0079.2.028 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 257).....R$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 - Saúde – Convênios/Entidades/Fundos

Art. 2º - O valore do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/outotal da seguinte dotação do orçamento vigente.

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.018 - COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 211).....R$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0310 - Saúde – Geral

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal